



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.214 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335 de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 51.329.658,66 (CINQUENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), para atender as seguintes despesas.

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos..... CR\$ 9.329.658,66
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
4.1.1.0.00	Obras e Instalações..... CR\$ 42.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.

0102	GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.214 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984

3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR\$ 17.164.543,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	CR\$ 2.120.229,22
3.2.5.3.00	Salário Família.....	CR\$ 76.800,00
0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR\$ 5.400.324,88
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	CR\$ 1.576.573,39
3.2.5.3.00	Salário Família.....	CR\$ 29.200,00
0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR	
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR\$ 7.533.046,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	CR\$ 1.406.040,00
3.2.5.3.00	Salário Família.....	CR\$ 44.600,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR\$ 8.175.784,60
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	CR\$ 3.148.902,43
3.2.5.3.00	Salário Família.....	CR\$ 34.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR\$ 961.864,52
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	CR\$ 3.219.020,62
3.2.5.3.00	Salário Família.....	CR\$ 22.400,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

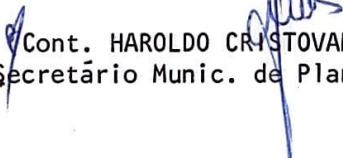
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.214 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984

3.1.1.1.00 Pessoal Civil..... CR\$ 416.330,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda